



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº. 1.149/01

ACOPIARA 20 DE AGOSTO DE 2001

Trata da Desafetação do Domínio
Publico Municipal dos Bens Móveis
(SUCATAS) conforme a relação
anexa , e dá outras providências.

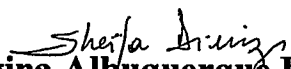
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO
DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a venda por
sistema de Leilões os Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal,
constante da relação anexa.

Art. 2º. - O resultado da venda destes Bens Móveis de que trata o Art
1º. desta Lei, será aplicado na conservação dos Veículos pertencentes ao
Patrimônio Público Municipal.

Art 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aos 20 de
Agosto de 2001.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL